

Ata da 94^a Reunião da Diretoria

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 2003, às 15:00 (quinze) horas, em sua Sede, no SCS Quadra 4, Bloco "A" - Edifício Vera Cruz, 6º andar - Brasília-DF, realizou-se a Nonagésima Quarta reunião da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, José Alexandre Nogueira de Resende, presentes os Diretores Anália Francisca Ferreira Martins, Luiz Afonso dos Santos Senna, Noboru Ofugi, o Procurador-Geral Manoel Lucívio de Loiola, e, como Secretário, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque. Durante a reunião foram tomadas as seguintes decisões:

1. Diretor Noboru Ofugi. **1.1. – Apuração de possíveis irregularidades praticadas pela FLEXA DE PRATA TURISMO LTDA – Processo nº 50500.112295/2003-94:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-252/2003, de 06 de outubro de 2003 e aprovou a instauração de processo administrativo para apuração de eventuais irregularidades atribuídas à empresa retrocitada, nos termos da Deliberação nº 304/2003, desta data;

1.2. – Emissão de Certificado de Registro para Fretamento – CRF – Forma Autorização – A.B. DA SILVEIRA & CIA. LTDA. e outras: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-253/2003, de 06 de outubro de 2003 e resolveu autorizar a empresa retrocitada e as demais relacionadas em anexo ao relatório apresentado a prestarem serviço de transporte rodoviário interestadual ou internacional de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, eventual ou turístico, com a respectiva emissão dos Certificados de Registro para Fretamento, com validade de 02 (dois) anos, nos termos da Resolução nº 317/2003, desta data;

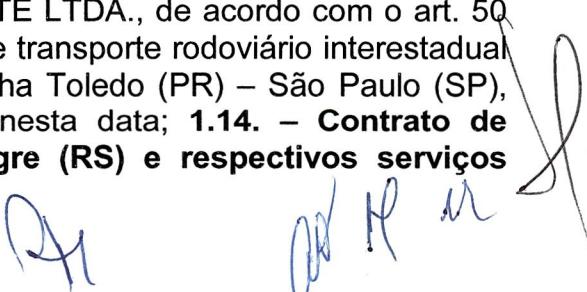
1.3. – Recadastramento – Emissão de Licença Originária para transporte internacional de cargas – Empresa TDS LOGÍSTICA S.A. e outras: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-254/2003, de 06 de outubro de 2003 e decidiu habilitar a empresa retrocitada e as demais relacionadas em anexo ao relatório apresentado para a prestação do serviço de transporte internacional de cargas, pelo prazo de 10 (dez) anos, com a respectiva emissão dos Certificados de Licença Originária, estabelecendo o prazo de 03 (três) anos para novo recadastramento nos termos da Resolução nº 318/2003, expedida nesta data;

1.4. – Apuração de possíveis irregularidades praticadas pela empresa ZONTA e SANTOS LTDA. – Processo nº 50500.112311/2003-49: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-255/2003, de 06 de outubro de 2003 e aprovou a instauração de processo administrativo para apuração das irregularidades eventualmente praticadas pela empresa mencionada, nos termos da Deliberação nº 305/2003, desta data;

1.5. – Apuração de possíveis irregularidades praticadas pela empresa G.S.L. Turismo Ltda. – Processo nº 50500.112302/2003-58: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-256/2003, de 06 de outubro de 2003 e aprovou a instauração de processo administrativo para apuração de eventuais irregularidades praticadas pela empresa retrocitada, nos termos da Deliberação nº 306/2003, desta data;

1.6. – Convênio com a Agência Goiânia de Regulação Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-260/2003, de 06 de outubro de 2003 e aprovou a celebração de Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa com a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), pelo prazo de 01 (um) ano, visando a complementar a capacitação técnica dos serviços envolvidos com a fiscalização,

fornecer mão-de-obra preparada, monitorar e fiscalizar os serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros no Estado de Goiás, nos termos da Deliberação nº 307/2003, desta data; **1.7. – Aquisição de “softwares” - Processo nº 50500.105988/2003-20:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-257/2003, de 06 de outubro de 2003 e aprovou a instauração de processo de licitação, na modalidade de convite, com vistas à aquisição “softwares”, sendo 1 (um) HDM-4 (Highway Development and Management System”, 1 (um) Forecast Pro Standard e 01 (um) @Risk versão 4.5., nos termos da Deliberação nº 308/2003, expedida nesta data; **1.8. –Habilitação de ponto de fronteira ao tráfego internacional:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-258/2003, de 06 de outubro de 2003 e decidiu habilitar ao tráfego internacional o ponto de fronteira de Assis Brasil, Estado do Acre, nos termos da Resolução nº 319/2003, desta data; **1.9. – Anuênciam para a transferência da permissão do serviço rodoviário interestadual de transporte coletivo de passageiros, da linha Muriaé (MG)/Pedra Dourada (MG), via Dona Emilia (RJ), da TRANSREAL – TRANSPORTADORA REAL LTDA., para a empresa BAREZA TURISMO LTDA:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-259/2003, de 06 de outubro de 2003 e resolver a) anuir à transferência da Linha Muriaé (MG) – Pedra Dourada (MG), via Dona Emilia, da TRANSREAL TRANSPORTADORA REAL LTDA., para a BAREZA TURISMO LTDA; b) autorizar a assinatura do Termo Aditivo de Transferência ao Contrato de Permissão, com o objetivo de transferir, sem caráter de exclusividade, a prestação do serviço rodoviário interestadual de transporte de passageiros, sob regime de Permissão, na inha Muriaé (MG) – Pedra Dourada (MG), via Dona Emilia (RJ), tudo nos termos da Resolução nº 320/2003, expedida nesta data; **1.10. – Emissão de Licença Originária para habilitação ao transporte rodoviário internacional de cargas – RODO L. E. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS e outras:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-262/2003, de 06 de outubro de 2003 e decidiu habilitar a empresa retrocitada e as demais relacionadas em anexo ao relatório apresentado para a prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas, pelo prazo de 10 (dez) anos, e estabelecer o prazo de 03 (três) anos para o novo recadastramento das empresas referidas, nos termos da Resolução nº 321/2003, expedida nesta data; **1.11. – Emissão de Licença Complementar Habilitação de empresas estrangeiras ao transporte rodoviário internacional de cargas – TRANSPORTES Y ESTIBASES:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-261/2003, de 06 de outubro de 2003 e Homologou a emissão das Licenças Complementares a favor das empresas relacionadas em anexo ao relatório apresentado, nos termos da Resolução nº 322/2003, desta data; **1.12. – Contrato de Permissão da Linha Campo Mourão (PR) - São Paulo (SP) e respectivo serviço complementar Nova Aurora (PR) – São Paulo (SP), operados pela EXPRESSO NORDESTE LTDA:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-263/2003, de 13 de outubro de 2003 e autorizou a celebração do Contrato de Permissão mencionado, nos termos da Resolução nº 323/2003, expedida nesta data; **1.13. – Contrato de Permissão da Linha Toledo (PR) - São Paulo (SP) operada pela EXPRESSO NORDESTE LTDA. Processo nº 20109.001745/86-93:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-264/2003, de 13 de outubro de 2003 e aprovou a celebração do Contrato de Permissão com a EXPRESSO NORDESTE LTDA., de acordo com o art. 50 da Lei nº 10.231/2001, para a prestação do serviço de transporte rodoviário interestadual de passageiros, sem caráter de exclusividade, na linha Toledo (PR) – São Paulo (SP), nos termos da Resolução nº 324/2003, expedida nesta data; **1.14. – Contrato de Permissão da Linha Londrina (PR) – Porto Alegre (RS) e respectivos serviços**



complementares Londrina (PR) – Porto Alegre (RS), via Caxias do Sul, Londrina (PR) – Florianópolis (SC) e Maringá (PR) – Porto Alegre (RS), operada pela EXPRESSO NORDESTE LTDA. Processos nºs 20109.002986/87, 20109.001946/89 e 20109.001094/89: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-265/2003, de 06 de outubro de 2003 e autorizou a assinatura do Contrato de Permissão referido, de acordo com o art. 50 da Lei nº 10.231/2001, nos termos da Resolução nº 325/2003, desta data; **1.15. – Apuração de possíveis irregularidades atribuídas à REAL SCALA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. e VEGA TURISMO LTDA. – Processo nº 51100.013050/2001-59 - DNER:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-267/2003, de 13 de outubro de 2003 e aprovou a instauração de processo administrativo em desfavor das empresas retocitadas, nos termos da Deliberação nº 309/2003, desta data; **1.16. – Outorga de autorização para fretamento contínuo – MANAAIM TRANSPORTES LTDA. – Processo nº 50500.118145/2003-94:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-266/2003, de 13 de outubro de 2003 e decidiu autorizar a empresa MANAAIM TRANSPORTES LTDA. a operar o serviço especial de transporte rodoviário de passageiros, interestadual, sob regime de fretamento contínuo, entre as localidades de Frutal (MG) e São José do Rio Presto (SP), para estudantes das Universidades UNESP, UNIRP I, UNIRP II, UNORP, UNILAGO, UNIRP III e Faculdades Dom Pedro II, até 31 de dezembro de 2003, nos termos da Resolução nº 326/2003, desta data; **1.17. – Transferência de permissão do serviço rodoviário interestadual de transporte coletivo de passageiros da EXPRESSO NORDESTE LTDA., para a BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-269/2003, de 06 de outubro de 2003, e aprovou a transferência das linhas e respectivos serviços complementares seguintes: Londrina (PR) – Porto Alegre (RS), 09-0640-00; Londrina (PR) – Porto Alegre (RS), 09-0640-01; Londrina (PR) – Florianópolis (SC), 09-0640-02; Maringá (PR) – Porto Alegre (RS) 09-0640-03; Toledo (PR) - São Paulo (SP), 09-1824-00, **DA EXPRESSO NORDESTE LTDA., para a BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.**, bem como a celebração dos termos aditivos de transferência dos respectivos contratos de permissão, nos termos da Resolução nº 327/2003, desta data. **2. Diretora Anália Francisca Ferreira Martins.** **2.1. – Termo de Consolidação de Dívidas a ser celebrado entre a ANTT e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DAM-126/2003, de 06 de outubro de 2003, e aprovou a celebração do Termo de Consolidação de Dívidas e Outras Avenças, visando a consolidar o reconhecimento dos débitos remanescentes oriundos do item 7.9 do Termo de Concessão de Uso do imóvel “Edifício Apolo”, firmado entre a ANTT e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, nos termos da Deliberação nº 310/2003, expedida nesta data; **2.2. – Licitação na modalidade de Pregão, para o fornecimento e instalação de espelhos:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DAM-127/2003, de 06 de outubro de 2003, e aprovou a instauração de licitação, na modalidade Pregão, visando o fornecimento de 103 (cento e três) peças de espelhos, nos termos da Deliberação nº 311/2003, expedida nesta data; **2.3. – Contratação da Empresa NOTADEZ INFORMAÇÕES LTDA., para fornecimento mensal de revista jurídica – Processo nº 50500.109552/2003-83:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DAM-128/2003, de 06 de outubro de 2003, e aprovou a contratação de empresa mencionada para o fornecimento mensal do periódico “Revista Jurídica”, durante o período de 12 (doze) meses, mediante inexigibilidade de licitação, com base no “caput” do art. 25, da Lei nº 8.666/93, nos termos da Deliberação nº 312/2003, desta data; **2.4. – VIAÇÃO TRANSACREANA LTDA., - Recurso interposto para continuar operando o serviço**

de transporte rodoviário de passageiros, no trecho Rio Branco (AC) – Rio de Janeiro (RJ). Processo nº 50000.072645/2002-92: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DAM-129/2003, de 06 de outubro de 2003, e resolveu não admitir o recurso interposto pela empresa retrocitada, nos termos da Deliberação nº 313/2003, expedida nesta data; **2.5. – Instauração de licitação, na modalidade de Pregão, para aquisição de copos descartáveis - Processo nº 50000.118839/2003-95:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DAM-130/2003, de 06 de outubro de 2003, e aprovou a instauração de licitação, na modalidade Pregão, visando a aquisição de 100 (cem) caixas com 5.000 (cinco mil) unidades de copos descartáveis para café, com capacidade de 50 (cinqüenta) ml e 150 (cento e cinqüenta) caixas com 3.000 (três mil) unidades de copos descartáveis para água, com capacidade de 200 ml, nos termos da Deliberação nº 314/2003, expedida nesta data; **2.6. – Contratação da empresa BP. S.A. para fornecimento mensal da Revista Construção Mercado:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DAM-130/2003, de 06 de outubro de 2003, e aprovou a contratação da empresa retrocitada para o fornecimento do periódico “Revista Construção Mercado”, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, mediante inexigibilidade de licitação, com base no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93, nos termos da Deliberação nº 315/2003, expedida nesta data; **2.7. – Aquisição de material bibliográfico para o atendimento das Unidades da ANTT:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DAM-132/2003, de 13 de outubro de 2003, e aprovou a instauração de licitação, na modalidade convite, objetivando a aquisição de livros técnicos, com base no inciso III do art. 22 da Lei nº 8.666/93, nos termos da Deliberação nº 316/2003, desta data.

3. Diretor Luiz Afonso dos Santos Senna.

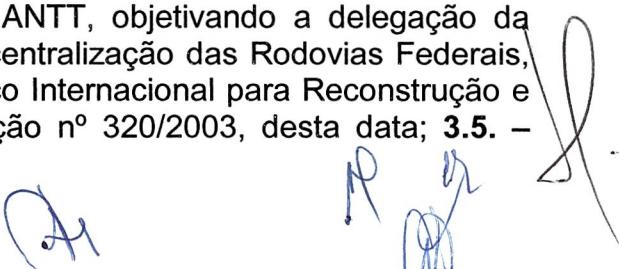
3.1. – Instauração de licitação, na modalidade de Pregão, para fornecimento de “banners” e adesivos com a logomarca da ANTT: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DLS-105/2003, de 06 de outubro de 2003 e aprovou a instauração de licitação, na modalidade Pregão, com vistas à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 300 (trezentos) “banners” e 200 (duzentos) adesivos transparentes com a logomarca da ANTT, para as salas de fiscalização nos terminais rodoviários, nos termos da Deliberação nº 317/2003, desta data;

3.2. – Autorização, de interesse da CEG – Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro, para travessia subterrânea das pistas da Rodovia Presidente Dutra, BR-116/RJ, no km 303+120m, no Município de Resende (RJ): a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DLS-106/2003, de 06 de outubro de 2003 e aprovou o pedido da CEG - Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro, nos termos da Deliberação nº 318/2003, desta data;

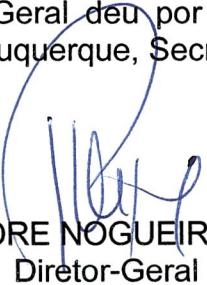
3.3. – Assinatura do Boletim de Licitações e Contratos e aquisição de CD - Rom - Processo nº 50500.121782/2003-84: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DLS-107/2003, de 06 de outubro de 2003 e aprovou a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, da Editora NDJ Ltda., para o fornecimento mensal de 02 (dois) exemplares da publicação referida, pelo período de 12 (doze) meses e de 02 (dois) CD – Rom, com banco de dados de BLC, no período novembro/1988 a dezembro/2002; nos termos da Deliberação nº 319/2003, desta data;

3.4. – Segundo Convênio entre o Ministério dos Transportes e a ANTT – Processo nº 50500.122786/2003-61: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DLS-108/2003, de 06 de outubro de 2003 e aprovou a assinatura do Convênio entre o Ministério dos Transportes e a ANTT, objetivando a delegação da execução de parte dos serviços do Projeto de Descentralização das Rodovias Federais, com repasse de recursos de financiamento do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, nos termos da Deliberação nº 320/2003, desta data;

3.5. –



Instauração de licitação, na modalidade de convite, para aquisição de equipamentos de sinalização: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DLS-109/2003, de 06 de outubro de 2003 e aprovou a instauração de licitação, na modalidade de Convite, com vistas à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 22 (vinte e dois) sinalizadores de teto giratório e 18 (dezoito) painéis de identificação em vinil, sobre base magnética, nos termos da Deliberação nº 321/2003, expedida nesta data; **3.6. – Solicitação da TELEMAR NORTE LESTE S.A. para execução de travessia aérea de cabos telefônicos de fibra ótica (dielétrico), na Rodovia Presidente Dutra BR-116, km 308 + 847, no Município de Resende (RJ):** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DLS-110/2003, de 09 de outubro de 2003 e autorizou a travessia de cabos aéreos de cabos telefônicos de fibra ótica, na Rodovia Presidente Dutra, conforme antes referido, de interesse da TELEMAR NORTE LESTE S.A., nos termos da Deliberação nº 322/2003, desta data. **4. Diretor José Alexandre N. Resende.** **4.1. – Remanejamento do quantitativo dos Cargos Comissionados:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DG-016/2002, de 06 de outubro de 2003 e decidiu alterar, mantendo o nível de despesa, os quantitativos dos Cargos Comissionados da ANTT, nos termos da Deliberação nº 323/2003, expedida nesta data. **5. Assuntos Gerais.** A Diretoria tomou ciência dos seguintes documentos: **a)** Memorando nº 411/GEFIC/SUCAR, de 17 de setembro de 2003, sobre as multas aplicadas à Ferrovia Centro-Atlântica S.A., em função do acidente ocorrido no trecho Batuíra – Uberaba; **b)** Relatório das Atividades realizadas pelas Procuradorias de Brasília e Regionais do Rio de Janeiro e Minas Gerais, relativas aos meses de agosto e setembro; **c)** Recurso apresentado pela Empresa VIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ LTDA., designando para a sua Relatoria o Diretor Luiz Afonso do Santos Senna; **d)** Pedido apresentado pela Associação das Empresas do Transporte do Entorno do Distrito Federal para a revisão da Resolução nº 256/2003; encaminhado ao Diretor Noboru Ofugi para exame; **e)** Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a criação e organização de cargos efetivos das Autarquias Especiais. Finalmente, a Diretoria aprovou a requisição à Rede Ferroviária Federal S.A., dos empregados Marcelo Puchetti, Regina Gomes Fragoso, Antônio Carlos Santiago Lima e o pedido de redistribuição da servidora do DNER Simone Pimentel de Castro. Nada mais havendo a tratar o Senhor Diretor-Geral deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.


JOSÉ ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE
Diretor-Geral

 ANÁLIA FRANCISCA FERREIRA MARTINS
Diretora  LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA
Diretor

 NOBORU OFUGI
Diretor

 LUIZ EDUARDO PIRES E ALBUQUERQUE
Secretário